

**ROUBO/EXTRAVIO DO CARTÃO**

No caso de utilização fraudulenta por Terceiros em consequência de furto, roubo, extravio ou perda do Cartão, esta cobertura garante o pagamento ao Titular do Cartão de uma indemnização por débitos indevidos, com exclusão dos valores correspondentes a transações validadas por Código Pessoal Secreto (PIN).

As operações indevidas efetuadas em Caixas Automáticas (ATM) estão garantidas por esta cobertura quando o Titular do Cartão tenha sido coagido por Terceiros a facultar o Código Pessoal (PIN) do Cartão.

O período de garantia desta cobertura decorre entre os 5 dias imediatamente anteriores à participação da ocorrência do sinistro e os 30 dias subsequentes à referida participação.

Em caso de sinistro suscetível de fazer acionar esta garantia, deverá ser efetuada a respetiva participação por escrito ao Banco Santander Totta num prazo máximo de 8 dias após a ocorrência.

**Pessoas Seguras:** Os Titulares e/ou Portadores dos Cartões.